

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

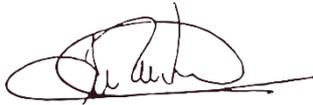
TERMO DE DECISÃO
TP 024/2024

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião dos 1º Paraná Bom de Bola– Suíço - Fase Regional, realizada no município de Medianeira, tendo em pauta o processo nº TP 024/2024, julgou improcedente a denúncia, **ABSOLVENDO**, por unanimidade de votos, **SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA**, coordenador de arbitragem da modalidade futebol suíço; **EMANUEL LEONARDO DE OLIVEIRA**, árbitro da modalidade futebol suíço, das punições do artigo 227 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL



José Roberto de Lima
PRESIDENTE



Fabiano Ocalchuk
AUDITOR



Claudeir Pereira da Silva
AUDITOR



Vinicius Gabriel Ianesko
AUDITOR



Debora Rabelo de Paula
OAB/PR 55951
DEFENSORA PÚBLICA



Thiago Henrique Belphman do Amaral
PROCURADOR

Curitiba/PR, 15 de agosto de 2024.